



ESTADO DO PARANÁ



9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTÁRIO/CONSELHO PLENO
15 A 19 DE OUTUBRO DE 2018
Ementário

PARECER CEE/CP Nº 03/18

APROVADO EM 19/10/18

Proc.: 997/18

Prot. : 15.398.542-1

Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)

Mun.: Guarapuava

Ass.: Consulta sobre a possibilidade de oferta de curso de graduação para a formação de Educador Indígena na Terra Indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado por unanimidade o voto do relator em caráter excepcional e experimental, à realização de até 03 (três) ofertas do curso de graduação para a formação de Educador Indígena, na Terra Indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná. A Universidade deve tomar as providências necessárias para obter autorização de oferta junto ao Governo do Estado e, em tempo oportuno, submeter o curso ao processo de reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação. Alerta-se a instituição considerar com a devida atenção o nome a ser dado ao curso, tendo em vista as políticas de contratação de pessoal, adotadas pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed), embora se tenha a clareza de que o curso não formará profissionais exclusivamente para a atuação no Estado do Paraná. É fundamental evitar que os egressos enfrentem problemas para o exercício profissional, bem como para a participação em processos seletivos e concursos promovidos em qualquer unidade da federação. Para além do nome do curso, alerta-se também, para que a instituição construa uma proposta pedagógica atenta à amplitude do perfil profissional do egresso.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR